ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 28 (vinte e oito) de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala 304 (trezentos e quatro), da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência do Chefe de Departamento Bráulio de Magalhães Santos, **1.Informes;** a reunião iniciou com o professor Bráulio falando da reunião do Conselho de Unidade e que a única informação que tinha no momento era sobre o Instituto não ter verba disponível para compra de material permanente e ter disponível cerca de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para compra de material de consumo. O coordenador do curso Daniel Ribeiro informou que tanto ele como o vice-coordenador Guilherme Gouvea entrarão de férias a partir do dia 12 (doze) de julho e que teria que ser designado um coordenador *pro tempore*. Perguntou se alguém se prontificava a assumir a função temporariamente e o professor João Paulo se prontificou. O professor Daniel Ribeiro disse que o processo seletivo referente ao edital 24/2018, seleção 69 (docente substituto Direito Privado e Práticas), ocorreu sem incidentes. O professor Daniel Duarte disse que o concurso 11, edital 19/2018 (docente criminologia/direito penal) também ocorreu bem, mas que seria importante uma melhor divisão de tarefas nos próximos concursos. O professor João Paulo pediu para registrar em ata que até o momento nenhum procedimento foi adotado para o controle de legalidade da representação discente. Prof. Braulio também pediu para registrar que tão logo a ata seja disponibilizada pela relatoria da Secretaria Csociais será disponibilizada e apreciada em departamento. O professor Daniel Ribeiro disse entender que, se há uma aparência de legalidade na representação discente, a chefia do Departamento deve presumir que a representação seja legal. Prof. Braulio reafirmou a presunção de legalidade pelos motivos expostos em reuniões anteriores e que estarão anexos às atas os documentos e informações sobre este tema. **2. Apreciação planos de ensino de ênfases e ratificações na distribuição em ofertas de disciplinas e demais encargos docentes 2018.3.** Foi decidido que as ênfases dos professores Murilo e Jéssica seriam avaliadas já que enviaram os planos de ensino respectivos e que a ênfase do professor André ficaria condicionada a uma posterior avaliação, sendo que poderia a Chefia aprovar ad referendum o plano de ensino, sendo confirmado em reunião posterior. Foi aberta votação para aprovação dos planos de curso das ênfases dos professores Murilo e Jéssica e foram aprovados por unanimidade. Também foi aberta votação para retirada da ênfase hermenêutica e Justiça do professor João Paulo e a retirada também foi aprovada por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação – Atas 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100.** a professora Nara questionou sobre o que teria acontecido com a ata da reunião do dia 17 de abril de 2018, realizada entre as reuniões 95 e 96. O professor João Paulo disse entender que eventuais retificações das atas das reunião são atribuições da chefia de departamento. Disse também que, continuando assim, solicita a votação nominal das atas baseado no artigo 5º, parágrafo primeiro do Regimento Geral da UFJF. O professor Bráulio disse que não se sente a vontade para fazer alterações nas atas de falas que não foram dele, mesmo estando na condução da Chefia de Departamento e acompanhando as atividades de relatoria. Entende que quando as atas são enviadas aos membros do

departamento se dá oportunidade para eventuais esclarecimentos e alterações. Prof. João Paulo diz entender que não se trata de alterar ata, mas cabe á Chefia acompanhar o regular ato administrativo e que isso é atribuição da função exercida. Novamente, Braulio diz que todos que estão na reunião departamental podem fazer as considerações nas atas, sem prejuízo de apreciação pela relatoria. Sempre se deu assim e agora, com tais questionamentos, pode o departamento alterar confeção de atas, adotando melhor maneira, o que inclusive é ponto de pauta. O professor Lucas disse que solicitou alterações na ata 99, que as alterações não foram feitas e que, da forma que a ata está, ele entende que não reflete a discussão que houve no dia. Finalizou dizendo que seria interessante gravar as reuniões. O professor João Paulo propôs que as reuniões sejam gravadas e que o técnico-administrativo faça uma minuta da reunião, ficando na responsabilidade da cheia de departamento acessar a gravação e elaborar a ata completa. O professor Daniel Ribeiro pontuou que seria mais proveitoso resolver primeiro a questão dos TAEs terem alegado que não é atribuição deles gravar reunião. A professora Simone entende que não há como exigir dos técnicos-administrativos uma capacidade para registrar todos os argumentos e fundamentos postos em uma reunião e sugeriu uma discussão prévia por e-mail. O professor Lucas se mostrou contrário a ideia da discussão prévia por e-mail, entendendo que tais discussões devem ser abertas ao público e devem ser feitas nas reuniões. A professora Nara afirmou que acha que as atas devem ser padronizadas, dando exemplo que em algumas atas colocaram o nome de quem se absteve e em outras só colocaram a quantidade de abstenções. O professor Murilo disse entender que pelas características das reuniões do departamento de direito, extensas e prolixas, seria complexo elaborar uma ata que consiga ser fiel a todas as discussões e propôs que se faça uma ata em tempo real ou uma minuta nos moldes de audiências judiciais. Foi aberta votação nominal das atas. A ata 92 foi aprovada com 06 votos favoráveis (Bráulio, Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, Lucas, Mário e Simone), 02 contrários (João Paulo e Nara), 06 abstenções (Murilo, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 03 ausências (Marcelo Giacomini, Eder e Daniel Carnauba). A ata da reunião extraordinária realizada no dia 22/12/2017 foi aprovada com 05 votos favoráveis (Braulio, Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, Lucas e Mario), 02 contrários (João Paulo e Nara), 07 abstenções (Murilo, Simone, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 03 ausências (Marcelo Giacomini, Eder e Daniel Carnauba). A ata 93 foi aprovada com 05 votos favoráveis (Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, João Paulo, Lucas e Mario), 01 contrário (Nara), 08 abstenções (Bráulio, Murilo, Simone, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 03 ausências (Marcelo Giacomini, Eder e Daniel Carnauba). A ata 94 foi aprovada com 05 votos favoráveis (Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, João Paulo, Lucas e Mario), 01 contrário (Nara), 08 abstenções (Bráulio, Murilo, Simone, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 03 ausências (Marcelo Giacomini, Eder e Daniel Carnauba). A ata 95 foi aprovada com 06 votos favoráveis (Bráulio, Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, Lucas, Mario e Murilo), 02 contrários (João Paulo e Nara), 06 abstenções (Simone, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 03 ausências (Marcelo Giacomini, Eder e

Daniel Carnauba). A ata 96 foi aprovada com 03 votos favoráveis (Bráulio, Daniel Ribeiro e Daniel Duarte), 03 contrários (Nara, João Paulo e Lucas), 07 abstenções (Mario, Simone, Laura Rodrigues, Thais Coelho, Guilherme Bispo, Gabriel Lagares e Willy) e 04 ausências (Daniel Carnauba, Marcelo Giacomini, Eder e Daniel Carnauba), tendo como desempate o voto do Chefe de Departamento, ficando aprovada. O tempo de disponibilidade da sala da reunião acabou, ficando a apreciação das atas 97, 98, 99 e 100 e a pauta 4 para a próxima reunião. **4 Definições sobre formato, metodologia de elaboração de atas futuras de reuniões departamentais.** A Chefia agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Brenno Soares Andrade, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 18 de Junho de 2018.

DOCENTES	ASSINATURA
Braulio de Magalhães Santos	
Daniel Amaral Carnaúba	
Daniel Mendes Ribeiro	
Daniel Nascimento Duarte	
Eder Marques de Azevedo	
João Paulo Medeiros Araújo	
Lucas Costa dos Anjos	
Marcelo Corrêa Giacomini	
Mário César da Silva Andrade	
Murilo Ramalho Procopio	
Nara Pereira Carvalho	
Simone Cristine A. Lopes	
REPRESENTAÇÃO DISCENTE	
1. Gabriel Lagares	
2. Laura de Melo Rodrigues	
3. Guilherme Bispo	
4. Willy Dutra Campos	
5. Thais F. Coelho Perpetuo	

Assunto Re: Assembleia Estudantil - encaminhamentos.

De Thaís Perpétuo <thaiscoelhop@gmail.com>

Para <braulio.magalhaes@ufjf.edu.br>

Data 11/04/2018 08:36

Claro, professor. Sem dúvidas.

A ata da reunião ainda está de posse da antiga gestão e, assim que possível, encaminharei. Ainda estou aguardando.

Abraços,

Em ter, 10 de abr de 2018 às 20:20, <braulio.magalhaes@ufjf.edu.br> escreveu:

> Olá Thaís,
>
> Registrado.
>
> Todavia, peço a gentileza de levar a esta Chefia de Departamento algum documento que comprove a interlocução oficial que ora faz, ao menos um registro da Assembleia em que se deu tal deliberação ou um encaminhamento por expresso, ou do secretariado formal na reunião.
>
> Peço isso para fins de formalizações, até a nova composição, mas preciso socializar junto aos demais membros.
>
> Agradeço.
>
> Att.
>
> Braulio Magalhães
>
> Em 10/04/2018 17:42, Thaís Perpétuo escreveu:
>
> > Ao Chefe de Departamento do Curso de Direito da UFJF/GV.
> >
> > Prezado Bráulio,
> >
> > Imagino que já esteja ciente mas, por via das dúvidas, venho através deste e-mail falar como membro da Assembleia Estudantil Extraordinária ocorrida hoje, dia 10/04/2018, às 11:40.
> >
> > Tendo em vista que a **Assembleia Estudantil**:

- é **soberana**, garantida pelo artigo 11 do Estatuto do CADD.
- possui **atribuições** para suspender ou desconstituir membros da Diretoria do CADD e/ou representantes discentes, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa (artigo 15, IV). Bem como deliberar sobre os casos omissos do Estatuto (artigo 15, II).
- foi convocada em **tempo hábil** de 3 (três) pelo CADD, segundo o artigo 12, parágrafo segundo. Conforme cópia do e-mail informativo enviado aos alunos em anexo.
- superou o **quórum** mínimo de 1/6 (um sexto) dos alunos previsto (art. 13). Houve a adesão de 141 (cento e quarenta e um) alunos, cuja lista de presença está em posse de membros da assembleia e não será anexada para não expor em canais institucionais os nomes dos presentes, mas está à disposição para vista física e consulta pessoal.

Foi decidido pela **suspensão** da gestão atual do Centro Acadêmico dos Discentes de Direito, pelo período de **3 (três) meses**, a partir da data da assembleia. Será decidido, em Assembleia Extraordinária próxima, prevista para ocorrer em 16/04/18, comissão provisória para substituir a representação estudantil até que nova eleição seja convocada e devidamente realizada.

Desta forma, assim que forem escolhidos os novos membros para representação estudantil, o departamento será devidamente informado com os novos nomes a compôr os assentos estudantis dentro dos órgãos colegiados.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

Discente de Direito

UFJF/GV.

--

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

(31) 99183-8090

--

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

(31) 99183-8090

Logo

Assunto Fwd: Assembleia Estudantil - encaminhamentos.
De <braulio.magalhaes@ufjf.edu.br>
Para Daniel Carnauba <daniel.carnauba@ufjf.edu.br>, Coord.direito Gv <coord.direito.gv@ufjf.edu.br>
Data 10/04/2018 20:12

- Estatuto do CADD - CORRIGIDO(PÓS CARTÓRIO).docx (~40 KB)
- email.jpg (~40 KB)

Para ciência.

Braulio Magalhães

-------- Mensagem original --------

Assunto: Assembleia Estudantil - encaminhamentos.
Data:10/04/2018 17:42
De: Thaís Perpétuo <thaiscoelhop@gmail.com>
Para:braulio.magalhaes@ufjf.edu.br

Ao Chefe de Departamento do Curso de Direito da UFJF/GV.

Prezado Bráulio,

Imagino que já esteja ciente mas, por via das dúvidas, venho através deste e-mail falar como membro da Assembleia Estudantil Extraordinária ocorrida hoje, dia 10/04/2018, às 11:40.

Tendo em vista que a **Assembleia Estudantil:**

- é **soberana**, garantida pelo artigo 11 do Estatuto do CADD.
- possui **atribuições** para suspender ou desconstituir membros da Diretoria do CADD e/ou representantes discentes, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa (artigo 15, IV). Bem como deliberar sobre os casos omissos do Estatuto (artigo 15, II).
- foi convocada em **tempo hábil** de 3 (três) pelo CADD, segundo o artigo 12, parágrafo segundo. Conforme cópia do e-mail informativo enviado aos alunos em anexo.

- superou o **quórum** mínimo de 1/6 (um sexto) dos alunos previsto (art. 13). Houve a adesão de 141 (cento e quarenta e um) alunos, cuja lista de presença está em posse de membros da assembleia e não será anexada para não expor em canais institucionais os nomes dos presentes, mas está à disposição para vista física e consulta pessoal.

Foi decidido pela **suspensão** da gestão atual do Centro Acadêmico dos Discentes de Direito, pelo período de **3 (três) meses**, a partir da data da assembleia. Será decidido, em Assembleia Extraordinária próxima, prevista para ocorrer em 16/04/18, comissão provisória para substituir a representação estudantil até que nova eleição seja convocada e devidamente realizada.

Desta forma, assim que forem escolhidos os novos membros para representação estudantil, o departamento será devidamente informado com os novos nomes a compôr os assentos estudantis dentro dos órgãos colegiados.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

Discente de Direito

UFJF/GV.

--

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

(31) 99183-8090

email.

email.jpg~40 KBExibir Baixar

Logo

Assunto Fwd: Assembleia Estudantil - encaminhamentos.
De <braulio.magalhaes@ufjf.edu.br>
Para Daniel Carnauba <daniel.carnauba@ufjf.edu.br>, Coord.direito Gv <coord.direito.gv@ufjf.edu.br>
Data 10/04/2018 20:12

- Estatuto do CADD - CORRIGIDO(PÓS CARTÓRIO).docx (~40 KB)
- email.jpg (~40 KB)

Para ciência.

Braulio Magalhães

-------- Mensagem original --------

Assunto: Assembleia Estudantil - encaminhamentos.
Data:10/04/2018 17:42
De: Thaís Perpétuo <thaiscoelhop@gmail.com>
Para:braulio.magalhaes@ufjf.edu.br

Ao Chefe de Departamento do Curso de Direito da UFJF/GV.

Prezado Bráulio,

Imagino que já esteja ciente mas, por via das dúvidas, venho através deste e-mail falar como membro da Assembleia Estudantil Extraordinária ocorrida hoje, dia 10/04/2018, às 11:40.

Tendo em vista que a **Assembleia Estudantil**:

- é **soberana**, garantida pelo artigo 11 do Estatuto do CADD.
- possui **atribuições** para suspender ou desconstituir membros da Diretoria do CADD e/ou representantes discentes, garantindo-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa (artigo 15, IV). Bem como deliberar sobre os casos omissos do Estatuto (artigo 15, II).
- foi convocada em **tempo hábil** de 3 (três) pelo CADD, segundo o artigo 12, parágrafo segundo. Conforme cópia do e-mail informativo enviado aos alunos em anexo.

- superou o **quórum** mínimo de 1/6 (um sexto) dos alunos previsto (art. 13). Houve a adesão de 141 (cento e quarenta e um) alunos, cuja lista de presença está em posse de membros da assembleia e não será anexada para não expor em canais institucionais os nomes dos presentes, mas está à disposição para vista física e consulta pessoal.

Foi decidido pela **suspensão** da gestão atual do Centro Acadêmico dos Discentes de Direito, pelo período de **3 (três) meses**, a partir da data da assembleia. Será decidido, em Assembleia Extraordinária próxima, prevista para ocorrer em 16/04/18, comissão provisória para substituir a representação estudantil até que nova eleição seja convocada e devidamente realizada.

Desta forma, assim que forem escolhidos os novos membros para representação estudantil, o departamento será devidamente informado com os novos nomes a compôr os assentos estudantis dentro dos órgãos colegiados.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

Discente de Direito

UFJF/GV.

--

Thaís Fernanda Coelho Perpétuo

(31) 99183-8090

email.

_email.jpg~40 KBExibir Baixar